



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.168/83

de 14 de outubro de 1983

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de /// Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para pagamento de uma área/ de terreno com 993,42 m² (novecentos e noventa e três metros e qua- / renta e dois centímetros quadrados), situada a Rua Maestro Augusto / Telles com Rua Projetada, no Loteamento Novo Horizonte.

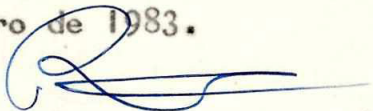
Art. 2º - A referida área se destina a construção de / uma Quadra Poliesportiva e um Parque Infantil para atender aos mora- / dores da Vila Operária e Bairros Adjacentes.

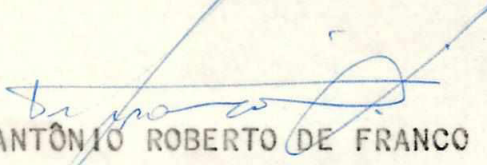
Art. 3º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada pelo Excesso de Arrecadação, /// conforme Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 3º, a importância de / Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).


Art. 4º - REvogadas as disposições em contrário, entra / rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de / outubro de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

